



AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Jataí, através de sua Comissão de Licitações, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando à **contratação de empresa especializada para realizar a edificação/construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, por meio de recursos majoritários da União Federal, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.089, de 20 de abril de 2018, com contrapartida do Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme projeto básico, recursos orçamentários e outras especificações constantes do Edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura.**

Abertura: 07/02/2019, às 08h30min.

Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria.

Site: www.jatai.go.gov.br

Fone: (64)3632-8812

Flúvia de Resende Souza
Presidente da CPL



NOTIFICAÇÕES

Ofício nº003/2019

Jataí GO, 22 de Janeiro de 2019.

Notificação de Liberação de Recursos Federais

O Município de Jataí-GO, nos termos do art. 2º da lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos federais:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Data do Crédito	Origem	Conta Bancária	Valor (R\$)
22/01/2019	JATAIBL GBF FNAS (BOLSA FAMILIA)	60595-6	12.672,47

Atenciosamente,

Clênia Severino Lima
Tesoureira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 22 de janeiro de 2019.

A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ, por meio do Gerente do Almoxarifado, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verificou pela Prefeitura de Jataí, através do Ofício, relatando os inconvenientes causados pela não entrega referente ao item 40, contratados através do contrato nº 172/2018 celebrado com a empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME**, logo, fica constatado indícios de inexecução contratual por parte desta empresa, o que motivou o presente a notificação, devendo a empresa manifestar sobre a celeuma sob pena de aplicação de sanções administrativas contratuais.

2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Cláusula nona, parágrafo 2º do contrato entabulado entre as partes, para a apresentação de defesa ou regularizar a entrega dos produtos, sob pena de aplicação da penalidade de multa**, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, como a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Jataí.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Willian Alves da Silva
Gerente do Almoxarifado

ILMO SR.

JULIANO VEZENTIN
Sócio/Procurador

JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME

Rua D Norte, nº 1327, Quadra 15, Lote 25, Box A, Bairro Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás.



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº. 007

JATAÍ, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR o senhor **LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JÚNIOR** no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, Símbolo AGP-2, lotando-o na Secretaria Municipal da Saúde, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO